



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

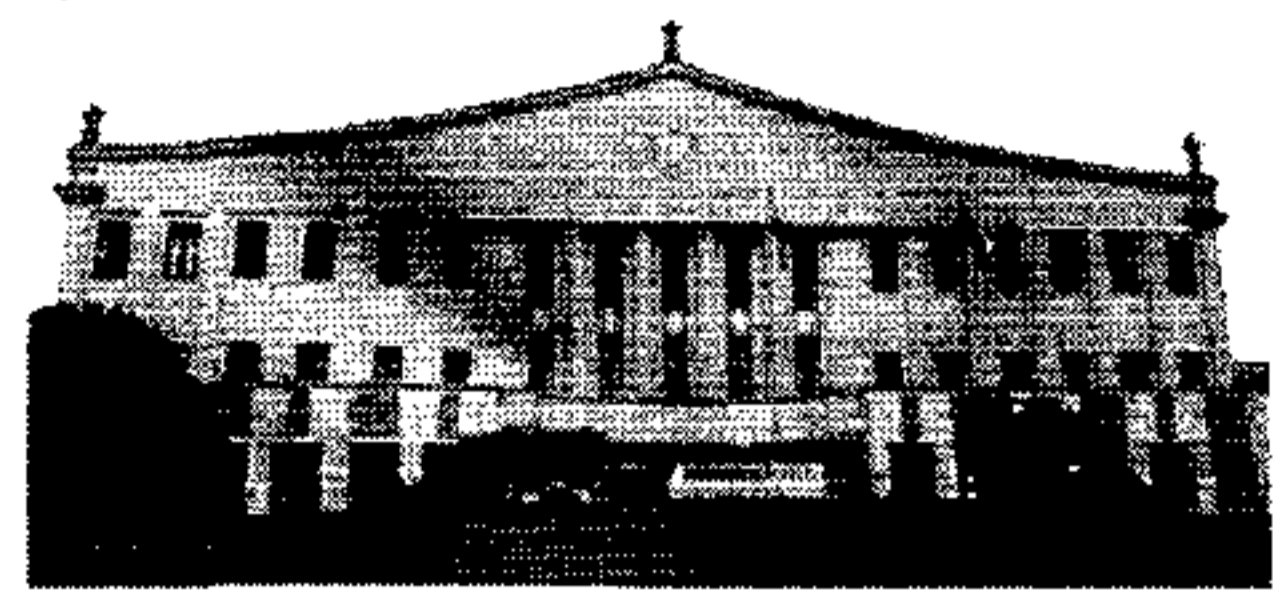
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 35 • São Paulo, quarta-feira, 24 de fevereiro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 43.855, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferido o cargo vago constante do Anexo II deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 1999

MÁRIO COVAS

- Fernando Gomez Carmona
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
- Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
- Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
- Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
- Marta Teresinha Godinho
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

- André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
 - José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
 - João Benedicto de Azevedo Marques
Secretário da Administração Penitenciária
 - Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
 - Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
- Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de fevereiro de 1999.

DECRETO Nº 43.856, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.141.993,00 (Seis milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais) suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 1999

MÁRIO COVAS

- Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
 - André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
 - Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
 - Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
- Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de fevereiro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		6.141.993,00		
TOTAL			6.141.993,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
08.048.0025.1460 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA			6.141.993,00		
TOTAL			6.141.993,00		
TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
TOTAL	1	5	6.141.993,00		
FEVEREIRO			4.650.000,00		
MARÇO			1.491.993,00		
TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
10151 7 UN. 3	6.141.993,00	6.141.993,00	0,00		
TOTAL GERAL	6.141.993,00	6.141.993,00	0,00		

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
TOTAL	1	4	6.141.993,00		
FEVEREIRO			4.650.000,00		
MARÇO			1.491.993,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
TOTAL	1	5	6.141.993,00		
FEVEREIRO			4.650.000,00		
MARÇO			1.491.993,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
10151 7 UN. 3	6.141.993,00	6.141.993,00	0,00		
TOTAL GERAL	6.141.993,00	6.141.993,00	0,00		

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 23-2-99

Designando, com fundamento no parágrafo único do art. 9º, combinado com o art. 11 da Lei 1.238-76 e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel", aprovados pelo Dec. 10.235-77, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes:

- da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: José Luiz Gaeta Paixão, RG 2.484.306;
- da Secretaria da Educação: Leslie Maria José da Silva Rama, RG 3.667.195, em recondução;
- da Secretaria da Fazenda: Nivaldo Rocha Leite, RG 13.125.569, em recondução;
- da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Adriana Mariolina Pagotto Tasco, RG 7.499.956-4;
- da Secretaria da Saúde: Agostinho Ferreira Martins Neto, RG 5.250.041, em recondução;
- da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo: Newton Cavalieri, RG 1.061.518, em recondução;
- da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo: Aziz Macedo Thomazelli Padula, RG 1.715.130, em recondução;
- da Federação do Comércio do Estado de São Paulo: Flávio Peruzzo, RG 7.186.281;
- da Associação Comercial de São Paulo: Enzo Luiz Bertolini, RG 1.174.796;
- do Rotary Club de São Paulo: Luiz Perissé Duarte, RG 1.805.337;
- do Lions Club de São Paulo: Francisco de Assis Calazans de Freitas, RG 414.692, em recondução;
- de livre escolha do Governador do Estado: Maria Luiza Flores da Cunha Bierrenbach, RG 3.747.453; Ivanilda Maria Torres Silva, RG 8.291.803; Modesto Souza Barros Carvalhosa, RG 1.230.568; Pedro Wajnsztejn, RG 4.454.857.

ANEXO I						
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.855, de 23 de fevereiro de 1999						
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO PARA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2	N.E.	SOC-III	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	10.221.611	OSADS OPGE
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2	N.E.	SOC-III	MIRIAN DE OLIVEIRA ROCHA DE MENEZES	19.274.672	OSADS OPGE
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2	N.E.	SOC-III	NEIDE PEREIRA	14.169.374	OSADS OPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	28.114.725-5	OSADS OPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	ALVENI DE OLIVEIRA PEREIRA	18.905.651	OSADS OPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	ELIANE APARECIDA EUGÊNIO	22.759.699-7	OSADS OPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	GILMAR MOREIRA DA CUNHA	14.053.712	OSADS OPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	SANDRA MARIA BARBOSA	11.009.085	OSADS OPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	N.E.	SOC-III	MARIA LEONICE DE OLIVEIRA	8.314.437	OSADS OPGE
TRABALHADOR BRAÇAL	1	N.E.	SOC-III	CARLOS ROBERTO FERREIRA	21.932.495-5	OSADS OPGE
TRABALHADOR BRAÇAL	1	N.E.	SOC-III	ERIVELTO CLEMENTE	19.584.753	OSADS OPGE
RECREACIONISTA	3	N.I.	SOC-III	MARCIA FERRARESI	10.974.702	OSADS OPGE
MOTORISTA	1	N.I.	SOC-III	MARCO AFONSO CHIAPPINELLI	8.217.110	QSDC QSDP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	VANDA DOS REIS ALBERTO	13.166.838	QST QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SOC-III	DANILA MICONI	9.958.526	QSE QSEP

ANEXO II						
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 43.855, de 23 de fevereiro de 1999						
CARGO	REF.	E.V.	SOC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA DO PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	ENIO MESSIAS BATISTA DE PAIVA	3.633.998	EXONERAÇÃO QSEP QSE

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	—
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	3
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	25
Energia	—
Transportes	34

Administração e Modernização do Serviço Público	34
Cultura	35
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	35
Esportes e Turismo	35
Habitação	—
Meio Ambiente	35
Procuradoria Geral do Estado	36
Transportes Metropolitanos	37
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	37
Universidade de São Paulo	37
Universidade Estadual de Campinas	37
Universidade Estadual Paulista	38
Ministério Público	43
Editais	48
Mídia Eletrônica	50
Concursos	54
Diários dos Municípios	59
Partidos Políticos	67
Ministérios e Órgãos Federais	67

IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

COMUNICADO

A Filial de Campinas estará fechada nos dias 25 e 26-2-99, retornando suas atividades no dia 1º-3-99 em novo endereço e telefone:
Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
CEP 13015-200 - Campinas - SP
Fone: (019) 236-5354 - Fax: (019) 236-4707

Também estarão fechadas as filiais de:
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO de 22-2-99 a 12-3-99
BAURU de 23-2-99 a 5-3-99